

construção de edifício público, contidos na área de 15.806,00m2 (quinze mil e oitocentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, na planta anexa nº P-18.692-C4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de Março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LENBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 06 de Março de 1987.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 23.548, DE 06 DE Março DE 1987

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área de propriedade municipal localizada no 309 subdistrito - Ibirapuera, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 65, parágrafo 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E AMIGOS DO PARQUE IBIRAPUERA - ASSUAPI o uso, a título precário e gratuito, de área de propriedade municipal localizada no 309 subdistrito - Ibirapuera, para a realização de reuniões e desenvolvimento de atividades ligadas aos objetivos de permissão.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-9178, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito como parte integrante deste decreto, assim se caracteriza: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, de formato retangular, com cerca de 136,53m2 (cento e trinta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situada sob a "grande marquise", anexa ao "show room", no Parque Ibirapuera.

Art. 3º - Do termo de permissão de uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas normais, deverá constar que a permissionária fica obrigada:

a) a não utilizar a área para fins diversos dos previstos no artigo 1º, bem como a não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
b) a não realizar qualquer obra ou benfeitoria sem prévia aprovação pelas unidades competentes da Prefeitura;

c) a arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso prevista neste decreto;

d) a responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes das obras, serviços e trabalhos que realizar no local;

e) a zelar pela limpeza e conservação da área, bem como de todas as instalações, mobiliário e equipamento nela inseridos;

f) a restituir a área tão logo seja solicitada pela permitente, independentemente de notificação e sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias ou edificações executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de Março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LENBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
FIORE WALLACE CONTRAN VITA, Secretário de Serviços e Obras
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 06 de Março de 1987.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 06 DE MARÇO DE 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. A Comissão do Projeto Parque da Independência, constituída pela Portaria 415, de 04 de setembro de 1986, passa a ser presidida pelo Secretário de Vias Públicas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE MARÇO DE 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Procurador WALDEMAR LEIFERT para responder, no cargo de 23 de fevereiro a 04 de março de 1987, pelo cargo de Procurador Chefe da Fazenda, de provimento em comissão, constante da Lei nº 9.188/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.182/86.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 159, DE 06 DE MARÇO DE 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, para comporem o Grupo Executivo do Programa de Canalização de Córregos e Implantação de Vias de Fundo de Vale de São Paulo - GEPROCAV, instituído pelo Decreto 23.440, de 16 de fevereiro de 1987, o Senhor LANNES LAIO MOOR OLIVEIRA, como Secretário Executivo, e os Senhores VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, JOSÉ POLICE JUNIOR e LUIZ GONZAGA MENDES DE ALMEIDA, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, da Secretaria das Finanças - S.F., e da Secretaria dos Negócios Jurídicos - S.J., respectivamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 160, DE 06 DE MARÇO DE 1987

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ELIANA MOTTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Seção, referência DA-4, da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 56, DE 06 DE MARÇO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor IVO RONCI para exercer o cargo de Chefe de Seção (antiga Seção de Armazenamento), referência DA-

4, do Departamento de Materiais, de livre provimento em comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 06 de março de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

Memº JQ.2504/87, de 06.03.87

Dr. Antonio João Pereira - CMTC

1. Prepara-se para o dia 12, uma manifestação de "metalúrgicos", que se dispõem a ingressar nos ônibus pela porta da frente e a pular as catracas, e, o que, evidentemente, é delito penal.

2. Alertar V.Exa. os motoristas e cobradores dessa Cia., homens honrados, aos quais tanto a Administração deve. Concoito-os a impedir essa violência que implica em prejuízo dos próprios servidores e do crescente patrimônio da Empresa.

J. QUADROS, Prefeito.

Memº JQ.2505/87, de 06.03.87

Dr. Renato Tuma - SEMDES

1. Prepara-se no dia 12, sob a inspiração de "metalúrgicos", um movimento destinado a ingressar pela porta da frente dos veículos de transporte coletivo, isto é, da CMTC, e das Permissionárias;

2. Determino a V.Exa. a empregar toda a Guarda Metropolitana na proteção do Sistema de Transportes Coletivos;

3. Toda, sem exceção, colaborando com a Polícia Civil e Polícia Militar, já por mim solicitadas a Sua Excelência o Secretário de Segurança;

4. Convém V.Exa. advertir as Permissionárias e seus dignos trabalhadores, tendo em vista os prejuízos salariais e patrimoniais decorrentes daquela violência;

5. Desejo ação resoluta a iniciar-se às primeiras horas da manhã;

6. Todos os detidos que são delinquentes, devem ser encaminhados às Delegacias de Polícia para fins de procedimento criminal;

7. Desejo, ainda, que toda a frota da Guarda Metropolitana esteja às Ruas, situadas em pontos estratégicos;

8. Sugiro a V.Exa. entender-se a respeito com a CMTC e as Empresas Permissionárias, e particularmente, com Sua Excelência o Secretário de Segurança, e com a própria Polícia Federal e a Polícia Militar do Estado.

J. QUADROS, Prefeito.

Memº JQ.2506/87, de 06.03.87

Dr. Roberto Scaringella - SMT

Dr. Wilson Barbosa - SEGESP

1. Visitem a Avenida Senador Cascardo da Rocha, no quarteirão compreendido entre as Ruas Luis Góes e Rua das Boninas. Faça um passeio pessoalmente;

2. Ouvi que determinada oficina mecânica goza de privilégios do DSV.

O dono seria um militar;

3. Convém fazê-lo na Companhia do Ten. Cel. Carvalho, e por um paradeiro a qualquer abuso verificado;

4. Tomem providências, ainda, hoje.

J. QUADROS, Prefeito

Memo JQ. 2507/87, de 6.3.87.

Luculus almoça com luculas. Ou janta ...

Os trabalhadores da "CMTC" almoçam ou jantam, também, nestes "festins" de Baltazar?

Dinheiro do passado.

J. QUADROS, Prefeito.

ANEXO AO MEMORANDO SUPRA.

RESUMOS DOS RESUMOS

1.º a 1.º

Table with 5 columns: Nº, Descrição, Estabelecimento, Valor, Total. Rows 1-12.

RESUMOS DOS RESUMOS

1.º a 1.º

Table with 5 columns: Nº, Descrição, Estabelecimento, Valor, Total. Rows 13-24.

RESUMOS DOS RESUMOS

1.º a 1.º

Table with 5 columns: Nº, Descrição, Estabelecimento, Valor, Total. Rows 25-36.

RESUMOS DOS RESUMOS

1.º a 1.º

Table with 5 columns: Nº, Descrição, Estabelecimento, Valor, Total. Rows 1-12.

RESUMOS DOS RESUMOS

1.º a 1.º

Table with 5 columns: Nº, Descrição, Estabelecimento, Valor, Total. Rows 13-24.